



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2016- Reitoria
PROCESSO Nº 23355.003293/2016-38
TERMO ADITIVO 01/2021
CONTRATO Nº 10/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA e a
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS BARBACENA*, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-918, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 08.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

Campus
Barbacena

cédula de identidade [REDACTED] celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003293/2016-32 -- Pregão Eletrônico SRP nº 008/2016- Barbacena, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2016, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 01/09/2021 e término em 01/09/2022.

Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339030-01 combustível

339039-25 taxa de administração



PI: L20RLEP0100N

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 14.429,43 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

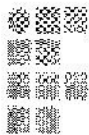
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº10/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incomberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barbacena, 30 de agosto de 2021.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alexsandro José de Sá*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: *Aj*

Nome: *MS José Márcio de Santana*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: *MS*